



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência, aquisição de Gêneros Alimentícios (Conforme Anexo deste TERMO) provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo 2023, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual do município de Tracuateua visando atender a Lei nº 11.947/2009.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) É um produto natural obtido da pura polpa das partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados. A Embalagem plástica flexível, embalagem para frutas é fabricada em Polietileno sem furos. Além disso, a embalagem para polpa de frutas pode ser lisa ou impressa em até 6 cores. Validade 1 ano. Polpa da fruta, embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência. Sem adição de açúcar.	6,000.00	QUILO	12,938	77.628,00
00002	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) É um produto natural obtido da pura polpa das partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados. A Embalagem plástica				



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



		flexível, embalagem para frutas é fabricada em Polietileno sem		
		furos. Além disso, a embalagem para polpa de frutas pode ser lisa		
		ou impressa em até 6 cores. Validade 1 ano. Polpa da fruta,		
		embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais		
		assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas		
		de vigência. Sem adição de açúcar.		
		6,000.00 QUILO	16,700	100.200,00
00003		POLPA DE FRUTA (abacaxi)		
		É um produto natural obtido da pura polpa das partes comestíveis		
		das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos		
		tecnológicos e sanitários adequados. A Embalagem plástica		
		flexível, embalagem para frutas é fabricada em Polietileno sem		
		furos. Além disso, a embalagem para polpa de frutas pode ser lisa		
		ou impressa em até 6 cores. Validade 1 ano. Polpa da fruta,		
		embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais		
		assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas		
		de vigência. Sem adição de açúcar.		
		6,000.00 QUILO	13,211	79.266,00
00004		POLPA DE FRUTA (MURUCI)		
		É um produto natural obtido da pura polpa das partes comestíveis		
		das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos		
		tecnológicos e sanitários adequados. A Embalagem plástica		
		flexível, embalagem para frutas é fabricada em Polietileno sem		
		furos. Além disso, a embalagem para polpa de frutas pode ser lisa		
		ou impressa em até 6 cores. Validade 1 ano. Polpa da fruta,		
		embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais		
		assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas		
		de vigência. Sem adição de açúcar.		
		6,000.00 QUILO	13,933	83.598,00
00005		POLPA DE FRUTAS (TAPEREBÁ)		



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	É um produto natural obtido da pura polpa das partes comestíveis
	das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos
	tecnológicos e sanitários adequados. A Embalagem plástica
	flexível, embalagem para frutas é fabricada em Polietileno sem
	furos. Além disso, a embalagem para polpa de frutas pode ser lisa
	ou impressa em até 6 cores. Validade 1 ano. Polpa da fruta,
	embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais
	assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas
	de vigência. Sem adição de açúcar.

| | 6,000.00 QUILO 13,150 78.900,00 |  
| 00006 | POLPA DE FRUTA GOIABA |

	É um produto natural obtido da pura polpa das partes comestíveis
	das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos
	tecnológicos e sanitários adequados. A Embalagem plástica
	flexível, embalagem para frutas é fabricada em Polietileno sem
	furos. Além disso, a embalagem para polpa de frutas pode ser lisa
	ou impressa em até 6 cores. Validade 1 ano. Polpa da fruta,
	embalagem transparente 1kg contendo informações nutricionais
	assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas
	de vigência. Sem adição de açúcar.

| | 6,000.00 QUILO 13,183 79.098,00 |  
| 00007 | MACAXEIRA |

	as raízes, tubérculos próprios para o consumo deverão proceder de
	espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer às seguintes
	condições mínimas: ser de colheita recente
	ser suficientemente
	desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da
	espécie, não estar danificados por qualquer lesão e origem física
	ou mecânica que afete a sua aparência
	estar livre de



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	enfermidades			
	estar livre da maior parte possível de terra			
	aderente à casca. Características organolépticas - Aspecto:			
	característico, não apresentar rachaduras ou cortes na casca			
	a			
	polpa deverá estar intacta e limpa. - Cor: característica da			
	espécie. - Odor e sabor: característico. Prazo de fabricação as			
	raízes e tubérculos deverão ser entregues após a colheita, pois			
	são consideradas como alimentos perecíveis, e não se conservam			
	por longo período de tempo. Prazo de validade, legislações			
	vigentes não dispõem de prazo de validade determinado para			
	hortifrutis como raízes e tubérculos.			
	3,000.00 QUILO	5,350	16.050,00	
00008	COUVE			
	boa qualidade, fresca, folhas firme e intacto, sem lesões de			
	origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanhos e			
	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de			
	sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.			
	Embalagem de maços pesando 250 gr.			
	2,000.00 QUILO	17,313	34.626,00	
00009	CARIRU.			
	Especificação: boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões			
	de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e			
	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de			
	sujidades, , parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.			
	Embalagem de maços pesando 250 gr.			
	2,000.00 QUILO	15,083	30.166,00	
00010	ABÓBORA.			
	boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou			
	mecânicas, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes,			



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



		devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e		
		larvas. Em média num tamanho de 1 a 2 kg a unid. A abóbora deverá		
		ser entregue após a colheita, pois são consideradas como		
		alimentos perecíveis, e não se conservam por longo período de		
		tempo. Prazo de validade as legislações vigentes não dispõem de		
		prazo de validade determinado para hortifrutis como as frutas "in		
		natura".		
		36,000.00 QUILO	5,165	185.940,00
00011	COENTRO			
		boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem		
		físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanhos e coloração		
		uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades,		
		parasitas e larvas. maço de tamanho médio, fresco, folhas de		
		coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.		
		Embalagem de maços pesando 200 gr.		
		2,000.00 QUILO	25,428	50.856,00
00012	FRANGO BRANCO REGIONAL			
		inteiro congelado, sem miúdos, sem temperos, embalados		
		individualmente em sacos plásticos resistentes de aproximadamente		
		2 kg por frango, marca do produto e registro nos órgãos de		
		inspeção sanitária. Com consistência firme não amolecida cor		
		clara, entre amarelo e branco. Cheiro característico, sem		
		escurecimento e manchas esverdeadas. De acordo com o SIM.		
		20,000.00 QUILO	24,063	481.260,00
00013	SACOLÃO VERDURAS E LEGUMES.			
		Especificação: (contendo 400gr de couve, 200gr de coentro, 400gr		
		de cariru e 1kg de jerimum).		
		3,500.00 QUILO	23,900	83.650,00
00014	FARINHA DE TAPIOCA			



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	a tapioca é um produto granulado através da transformação parcial			
	da fécula de mandioca em goma, possui grãos esféricos e			
	regulares. Embalagem primária a farinha de mandioca deverá ser			
	embalada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente			
	e incolor, contendo peso líquido de 0,5 kg. De acordo com o SIM.			
	18,000.00 QUILO	20,250	364.500,00	
00015	FARINHA DE MANDIOCA			
	As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias-primas			
	limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem			
	estar úmidas, fermentadas ou rançosas. A farinha de mandioca é			
	obtida da mandioca descascada, fragmentada, dessecada, (raspa) e			
	em seguida moída e peneirada. Características organolépticas -			
	Aspecto: fina e seca. - Cor: branca. - Odor e sabor:			
	característicos. Prazo de validade O prazo de validade do produto			
	será estabelecido de acordo com o previsto na legislação vigente,			
	observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e			
	conservação, apresentando prazo máximo de acordo com o			
	fabricante. Embalagem primária a farinha de mandioca deverá ser			
	embalada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente			
	e incolor, contendo peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária			
	deverá ser saco plástico transparente, contendo 30 kg adequada ao			
	empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da			
	associação ou cooperativa, resistente a danos durante o			
	transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto			
	durante todo o seu período de validade. Será considerada			
	imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada,			
	que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração			
	36,000.00 QUILO	12,673	456.228,00	
00016	FEIJÃO DA COLÔNIA VERMELHO.			
	feijão caupi tipo I, classe: vermelho, subclasse: vermelho. É o			



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



| produto que contém, no mínimo, 97% de grãos de coloração branca. |  
| A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, |  
| limpos e secos em embalagem de 1 kg grãos de tamanho e formas |  
| naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades e |  
| mistura de outras variedades e espécies, De acordo com o SIM. O |  
| produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores |  
| da data de entrega. A embalagem secundária deverá ser saco |  
| plástico transparente, contendo 30 kg adequada ao empilhamento |  
| recomendado, lacrada e identificada com o nome da associação ou |  
| cooperativa, resistente a danos durante o transporte e |  
| armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o |  
| seu período de validade. Será considerada imprópria e será |  
| recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o |  
| produto à contaminação e / ou deterioração |

| 18,000.00 QUILO 12,953 233.154,00 |  
| 00017 | FEIJAO DA COLONIA BRANCO |

| feijão caupi tipo I, classe: branco, subclasse: branco. É o |  
| produto que contém, no |  
| mínimo, 97% de grãos de coloração |  
| branca. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais |  
| maduros, limpos e secos em embalagem de 1 kg grãos de tamanho e |  
| formas naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades |  
| e mistura de outras variedades e espécies, De acordo com o SIM. O |  
| produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores |  
| da data de entrega. A embalagem secundária deverá ser saco |  
| plástico transparente, contendo 30 kg adequada ao empilhamento |  
| recomendado, lacrada e identificada com o nome da associação ou |  
| cooperativa, resistente a danos durante o transporte e |  
| armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o |  
| seu período de validade. Será considerada imprópria e será |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.		
	18,000.00 QUILO	13,160	236.880,00
00018	MELANCIA		
	; A Melancia própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; deve ser colhida cuidadosamente, e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Características organolépticas: Aspecto: característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras e polpa firme. - Cor: característica		
	5,000.00 QUILO	4,900	24.500,00
00019	BANANA:		
	banana prata, in natura, As frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas		
	ter		
	atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade		
	apresentar grau de maturação tal que		
	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato		
	deve ser		
	colhida cuidadosamente, e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua		





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	aparência		
	a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se		
	apresentar intactos e firmes. Características organolépticas:		
	Aspecto: característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras		
	e polpa firme. - Cor: característica e uniforme. - Odor e sabor:		
	característico. As frutas deverão ser entregues após a colheita,		
	pois são consideradas como alimentos perecíveis, e não se		
	conservam por longo período de tempo. Prazo de validade as		
	legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado		
	para hortifrutis como as frutas ?in natura.		
	5,000.00 QUILO	7,633	38.165,00
00020	LARANJA KG		
	De 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica.		
	In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação,		
	transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas,		
	sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou		
	transporte. Unidade com peso médio de 130 a 150 g, em saco de		
	ráfia com 20 kg.		
	36,000.00 QUILO	5,243	188.748,00
00021	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE AÇAÍ MÉDIO OU REGULAR ( TIPO B)		
	Congelada, apresentando acima de 11 à 14% de sólidos totais e uma		
	aparência densa. Não fermentado e não diluído, sem adição de		
	corantes artificiais e aditivos químicos. Obtido da parte		
	comestível do açaí (Euterpe oleracea, Mart.), Deverá obedecer às		
	características e composição como: pastoso, Cor : roxo violáceo		
	próprio para polpa de açaí roxo, Sabor: não adocicado e não azedo		
	Cheiro: característico. Será obtida de frutas frescas, sãs e		
	maduras		
	processo tecnológico adequado, submetido a tratamento		
	que assegure sua apresentação e conservação até o consumo		



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



		não	
		deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e	
		pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta	
		de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e	
		qualquer substância contaminante	
		5,000.00 QUILO	
		20,435	
		102.175,00	
-----			
		VALOR TOTAL R\$	
		3.025.588,00	
-----			

## 2- JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justificamos a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual do ano de 2022 e visando atender a Lei N° 11.947/2009, que cita:

“Art.2° São diretrizes de Alimentação Escolar;”

“1 - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;”.

## 3- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Só serão aceitos o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilha descritiva de itens Anexa à este Termo), estando sua aceitação condicionada à devida análise das amostras dos produtos as quais deverão ser apresentadas no dia do processo licitatório. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

## 4- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e



serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

## **5- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O prazo de execução do contrato será estabelecido para o período letivo de exercício de 2023, com durabilidade mínima de 10 (Dez) meses, ou poderá ser contado a partir da data de sua assinatura, com prazo máximo de execução até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública Municipal, de acordo com a legislação vigente.

## **6- PENALIDADES APLICÁVEIS**

6.1 - O agricultor ou cooperativa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, resultará na aplicação das penalidades cabíveis.

## **7- DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - Os produtos como FRUTAS VERDURAS, LEGUMES, POLPAS e FRANGOS, deverão ser entregues porta a porta na Escolas Municipais conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual será formulado periodicamente; os produtos não perecíveis da Agricultura Familiar deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 8hs às 13hs.

7.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.3 - Os produtos deverão ser frescos, de produção recente, limpos, não lesionados; sendo frutas, verduras ou legumes, deverão estar no grau de tamanho correto para fins comerciais, e maduros, sendo próprios para consumo imediato, conforme especificado na tabela de itens anexo.

7.4 - O agricultor deverá informar, no prazo de 24hs do recebimento do cronograma de entrega, sobre a falta no total dos quantitativos dos itens a serem entregues, caso tenha a intenção de entregar itens em quantidades menores às estabelecidas no Cronograma de Entrega, ou que não poderá entregar um ou mais itens solicitados dentro do prazo estabelecido.

7.5 - Observando-se qualquer irregularidade no ato da entrega dos produtos para Alimentação Escolar, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, eximindo a Secretaria de Educação de qualquer responsabilidade ou possíveis prejuízos.

7.6 - A solicitação de substituição de produtos diferentes daqueles vencidos pelo licitante só poderá ser feita quando comprovadamente forem substituídos por produtos que tenham qualidades similares ou superiores, ainda sob análise aceitação ou não do Gestor da SEMED.

7.7 - O fornecedor que necessitar realizar sua entrega através de terceiros (moto-taxi, veículos fretados, representantes comerciais ou qualquer pessoa que não seja detentora do contrato) deverá OBRIGATORIAMENTE informar em até 02 (dois) dias antes da de sua entrega, ficando como responsável para prestar informações à pessoa que estará entregando os Produtos na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais.



## **8- DO PAGAMENTO**

8.1- A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas, firmadas no contrato.

8.2- O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos. A CONTRATADA deverá, então, no ato da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, enviar juntamente com as notas fiscais a requisição de entrega dos produtos, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Fornecer os materiais descritos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2- Entregar os materiais no prazo e local indicado pela Secretaria de Educação.

9.3- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4- Entregar as mercadorias com as Notas Fiscais pertinentes, com recibo devidamente assinado e não datado, junto com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais válidas, conforme descritas no Contrato de Licitação.

## **10- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1- A Secretaria Municipal de Educação, como CONTRATANTE, tem as seguintes responsabilidades diante da referida contratação;

- I. Emitir a Requisição de Compra quando realizar as solicitações de compra dos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar;
- II. Informar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades nas entregas, falhas de execução do contrato, alterações nas datas de entrega ou mudança de local de entrega, ou qualquer outra informação que incida em modificações em relação a execução dos itens estabelecidos em contrato.
- III. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação na Nota Fiscal.

## **11- VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data da assinatura pelas partes e terão duração de 12 (doze) meses.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Elivan Padilha Liberato  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021